



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<p style="text-align: center;">CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 26.341.935/0001-25</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>
<p>1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: Eu, Ronaldo de Oliveira, CPF: 271.795.418-00, sou o sócio majoritário e representante técnico e legal da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25 e o Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida, CPF: 304.226.588-98, é sócio responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas dessa Resolução.</p>
<p>a. reviram o formulário de atividades: Marcos Augusto Paro de Almeida</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa: SIM</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa: a empresa foi criada há pouco mais de 7 anos, com a união de esforços meu e de meu sócio, o Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida, sendo destinada a prestar serviços de consultoria de valores mobiliários para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em seguida incluímos o sócio, o Sr. Marcelo Mendes dos Santos, sendo que dois meses atrás, foi incluído na sociedade o sócio Sr. Douglas Costa Silva, CPF nº 483.905.078-38.</p>

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: NÃO HOUE MUDANÇAS
b. escopo das atividades: NÃO HOUE MUDANÇAS
c. recursos humanos e computacionais: A cada dia que passa, estamos contratando mais colaboradores, pois a empresa vem crescendo vertiginosamente, passando a adquirir alguns notebooks e data shows para utilização na prestação dos serviços.
d. regras, procedimentos e controles internos: NÃO HOUE MUDANÇAS
3. Recursos humanos ¹
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: Começou com 2 e agora são 4 sócios.
b. número de empregados: NENHUM
c. número de terceirizados: Apenas 4 prestadores de serviços (Micro Empresa Individual) e 8 Estagiários.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: Apenas eu, Ronaldo de Oliveira.
4. Auditores: NÃO SE APLICA
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade: Apesar de existir há mais de 7 anos, apenas recentemente foi possível atingir o breakeven, razão pela qual, já sabendo dessa dificuldade, desde o início foi criada a empresa LDB EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA para eu poder ministrar cursos de capacitação CPA-10, CPA-20 e Certificação Institucional para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a fim de que as despesas pudessem ficar equilibradas. Este ano pretendemos ampliar ainda mais o número de nossa carteira de clientes.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados: Prestação de serviços de consultor de valores mobiliários para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), jamais indicando qualquer fundo para investimento, mas sim qual é a classe de ativos (benchmarks) que devem ser perseguidos pelos RPPS, diante do cenário econômico vigente e da Política de Investimentos que foi aprovada pelo RPPS. Para tanto, são elaborados relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento do RPPS à luz de sua política de investimento e da Resolução CMN nº 4.963/21, com suas alterações posteriores.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria: Sempre são analisados os fundos de investimentos (FIC e FI), os títulos públicos federais e as Letras Financeiras, ou seja, todos os ativos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados: Tenho vasta experiência no conhecimento de cada um dos clientes RPPS, uma vez que atuo neste segmento há mais de 25 anos e, portanto, além de conhecer em qual RPPS podemos pisar e, possivelmente, prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, através da realização do Estudo de ALM conseguimos entender qual é a real necessidade e apetite de risco de cada um dos RPPS.

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; NÃO EXISTE
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. NÃO EXISTE
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): Atualmente a carteira de clientes é composta por cerca de 100 RPPS, divididos ao longo de 13 Estados do Brasil, sendo que apenas alguns conseguiram atingir algum nível de certificação do Pró Gestão RPPS, passando a ser considerados investidores qualificados ou profissional. A maior parte por não ter aderido ainda ao Pró Gestão RPPS são considerados investidores em geral.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: 0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi. regimes próprios de previdência social: 100 RPPS
vii. seguradoras: 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico: NÃO SE APLICA
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: A empresa ainda é muito pequena. No contrato social está estipulado que eu, Ronaldo de Oliveira, sou o Responsável Técnico perante a CVM e o representante legal da empresa e o sócio Marcos Augusto Paro de Almeida é o responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico: A empresa é muito pequena, contendo atualmente apenas os 4 sócios que realizam as suas discussões e decisões em reuniões da sua Diretoria.

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: **NÃO SE APLICA**

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais: **Como já foi mencionado, eu sou o responsável técnico e representante legal da empresa, o Sócio Marcos Augusto Paro de Almeida é o responsável também pela parte Comercial e de atendimento aos clientes, o Sócio Marcelo Mendes dos Santos é o responsável pelo *backoffice*, através do qual se faz as aplicações e os resgates dos clientes no software de acompanhamento online da Carteira do RPPS e o sócio Douglas Costa Silva é o responsável pela análise dos ativos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e por analisar as pautas das assembleias dos fundos stressados.**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.: **NÃO SE APLICA**

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

* Ronaldo de Oliveira; 49 anos; consultor de valores mobiliários; CPF: 271.795.418-00; sócio majoritário; responsável técnico e representante legal; data da posse: 13/10/16; prazo do mandato: sem prazo;

* Marcos Augusto Paro de Almeida; 40 anos; consultor financeiro; CPF: 304.226.588-98; sócio minoritário; responsável comercial e atendimento aos clientes; data da posse: 13/10/16; prazo do mandato: sem prazo;

* Marcelo Mendes dos Santos; 41 anos; consultor financeiro; CPF: 314.405.208-60; sócio minoritário; responsável pelo *backoffice*; data da posse: 10/05/17; prazo do mandato: sem prazo.

* Douglas Costa Silva; 25 anos; consultor financeiro; CPF: 483.905.078-38; sócio minoritário; responsável pela análise dos fundos de investimentos e dos ativos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e das pautas das assembleias, principalmente dos fundos *stressados*.

a. nome

b. idade

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos: Sou Bacharel em Estatística pela USP, Bacharel em Ciências Atuariais pela PUC/SP, Bacharel em Direito pela PUC/SP e Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da USP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional: CPA-20 e CPA-10.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa: RISK OFFICE (18 ANOS) E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA (7 ANOS)
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo: DIRETOR ESTATUTÁRIO (RISK OFFICE ATÉ JUNHO/15) E SÓCIO MAJORITÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL DA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Ambas as empresas são Consultoria de Valores Mobiliários.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: Sai da Risk Office em junho/2015 e no final do ano de 2016 foi criada a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA que está atuante até os dias de hoje .

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: **MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: **CERTIFICATE IN BUSINESS ADMINISTRATION (CBA) NO INSPER, EM 12/05/2010.**

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**

- cargo e funções inerentes ao cargo: **Sócio, Diretor Comercial e responsável pelos Controles Internos.**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **Consultoria de Valores Mobiliários na CVM**

- datas de entrada e saída do cargo: **Sócio da empresa desde seu início (13/10/2016) que através do ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.367, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, passou a estar registrada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários até os dias de hoje.**

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **4 Sócios, 4 terceirizados e 8 estagiários**

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: **APENAS EU, RONALDO DE OLIVEIRA**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Já especificado anteriormente, sendo que os terceirizados coordenam os estagiários.**

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: **Temos contrato com um fornecedor de base de dados chamado QUANTUM, ou seja, dois sistemas (softwares): um terceirizado e outro desenvolvido internamente. Após o fechamento do mês o cliente nos envia os extratos dos bancos e dos títulos públicos com suas aplicações e/ou resgates. Aí imputamos em nosso sistema para o cliente poder fazer o acompanhamento de sua carteira via web. E durante o mês seguinte fazemos reuniões presenciais ou através de videoconferência para apresentar as análises elaboradas (risco x retorno) de cada uma das aplicações.**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **são 4 colaboradores MEI**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Cuida da coordenação dos estagiários**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: **Fiscaliza a atividade do dia a dia dos estagiários e ajuda na parte do backoffice.**

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: **Eu que sou o responsável técnico fiscalizo e acompanho de perto sempre o trabalho executado pelos colaboradores.**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica: **Cada sócio da empresa LDB Consultoria Financeira LTDA tem retiradas de pró-labore mensais, sendo que é cobrado dos RPPS um valor fixo mensal pela prestação dos serviços descritos anteriormente e, para podermos receber dos RPPS toda a receita é proveniente da emissão de notas fiscais, pagando-se os impostos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) no mês seguinte, tudo exatamente restrito aos ditames legais!**

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas: 0</p>
<p>b. taxas de performance: 0</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 : 0</p>
<p>d. honorários por hora: 0</p>
<p>e. outras formas de remuneração: 0</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: NÃO SE APLICA</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.: NÃO RECEBEMOS QUALQUER PRESENTE, CURSO OU VIAGEM DE NINGUÉM!!!</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução: www.ldbempresas.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: NÃO SE APLICA</p>
<p>a. principais fatos</p>

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: NÃO SE APLICA
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: NÃO SE APLICA
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: NÃO SE APLICA
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: NÃO SE APLICA
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

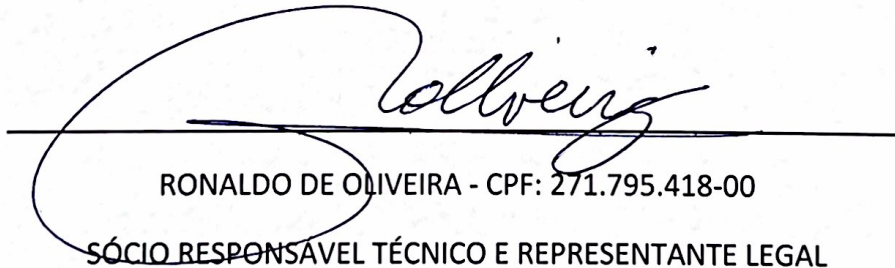
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio: **NÃO SE APLICA**

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação: **NÃO SE APLICA**

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa: **NÃO SE APLICA**

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado: **NÃO SE APLICA**

São Paulo, 04 de Março de 2024



RONALDO DE OLIVEIRA - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25